



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR – LINHA Nº 06**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **EDES ANTONIO FERNANDES**, ambos já qualificados no Contrato nº 84-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo retificar o valor do 2º Termo aditivo, passando a constar:

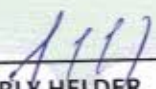
Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância a importância R\$ 3,40 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 204,00, referente a 60km diários da Linha nº 06.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.

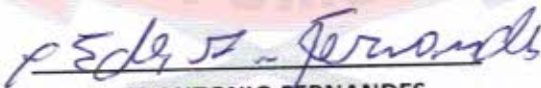
E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 02 de setembro de 2015.



DERLY HELDER

Contratante



EDES ANTONIO FERNANDES

Contratado